



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
CEASA/MS**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da central de gestão de resíduos sólidos na Centrais De Abastecimento De Mato Grosso Do Sul-CEASA/MS, localizada na Rua Antônio Rahe, 680, Bairro Mata do Jacinto em Campo Grande/MS.

1.1. Objetivos Específicos:

A contratação dos serviços propostos tem como objetivos específicos:

- Suprir a carência desta edificação e possibilitar melhor manejo dos resíduos;
- Destinação final ambientalmente adequada.

2. JUSTIFICATIVA

O CEASA/MS tem a missão de promover, desenvolver, regular, dinamizar, centralizar e organizar a comercialização de produtos da hortifruticultura no Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de proporcionar efetividade operacional da logística necessária ao abastecimento do comércio varejista e atacadista, com maior rapidez e lucratividade. Nos últimos anos vem investindo na estrutura física para viabilizar o melhor atendimento e segurança de todos os usuários desta Central.

Atualmente a central de gestão de resíduos sólidos, está em funcionamento, mas precisa ser reformada e ampliada, para que o CEASA/MS e seus parceiros promovam a coleta, tratamento e destinação ambientalmente correta, o que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

3. APLICAÇÃO/LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na central de gestão de resíduos sólidos do CEASA/MS, localizado na Rua Antônio Rahe, 680, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 03 (três) meses a contar da Ordem de Serviço.

O regime adotado será de empreitada por preço unitário, conforme art. 42, I e art. 43, I, ambos da Lei nº 13.303/2016.

4.1. Justificativa pela opção de contratação por preços unitários

Optamos pela contratação por preços unitários, em razão de se tratar de forma mais tradicional de contratação de serviços de engenharia e amplamente aceita no mercado, e entendendo que adoção da contratação semi-integrada poderá ser gradualmente adotada de forma padrão da contratação, desde que produza melhores resultado que a contratação tradicional.

5. DOTAÇÃO

Serão utilizados Recursos Próprios diretamente arrecadados, fonte: 240.

6. CONDIÇÕES E DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Objeto

Contratação de prestação de serviços para reforma e ampliação da central de gestão de resíduos sólidos na Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul.

6.2. Prazo de execução

O prazo para execução será de 03 (três) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

6.3. Prazo da vigência da Contratação

O prazo da vigência da contratação será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

6.4. Condições de Execução dos Serviços/Entrega

O prazo máximo para executar e entregar integralmente os será de 03 (três) meses, onde deverá ser dada a garantia de acordo com a norma de desempenho vigente no período do contrato.

6.5. Local de Execução

CEASA/MS, Rua Antônio Rahe, 680, Mata do Jacinto.

6.6. Condições para pagamento

O pagamento ocorrerá em até 30 (tinta) dias, após a emissão e aceite das notas fiscais.

A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal para o pagamento, as seguintes certidões atualizadas e válidas:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Unificada);
- Consulta de Regularidade do Empregador (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Estadual de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

6.7. Obrigações da Contratada

Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos (andaime, caçamba, EPI's, container, etc), que forem necessários à execução dos serviços.

Utilizar na execução dos serviços somente mão de obra qualificada, que assegure o cumprimento das normas e procedimentos de segurança do trabalho com curso:

- NR 01 – Disposição gerais;
- NR 06 - Equipamentos de proteção Individual;

- NR 07 – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- NR 09 – Programa de prevenção de risco ambiental;
- NR 35 – Trabalho em altura e treinamento em primeiro socorros.

Sinalizar ou isolar, conforme o caso, convenientemente o local, ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários e aos transeuntes.

Despesa com transporte, alimentação de seus funcionários será de inteira responsabilidade da contratada.

Fornecer relação dos empregados envolvidos na execução da obra.

Orientar seus empregados destacados para execução dos serviços para que se apresentem convenientemente trajados com uso de uniformes e crachás de identificação.

Orientar seus funcionários quanto à utilização de equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação trabalhista.

Despesa com sanitários (banheiros químicos) e local apropriado para refeições dos empregados envolvidos na execução da obra.

6.8. Obrigações da Contratante

Disponibilizar a contratada espaço para armazenar e implantação de canteiro de obras a serem utilizados na execução dos serviços.

Disponibilizar energia elétrica no local, com potência suficiente para funcionamento dos equipamentos.

Exercer ampla fiscalização para não permitir continuidade de serviços em caso de falta de equipamentos de segurança, determinando a paralisação dos serviços até que as irregularidades sejam sanadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada, nos termos do RILC CEASA/MS, art.168.

Solicitar a substituição de empregados da contratada que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com a função desempenhada, mediante a justificativa.

Assegurar o livre acesso de empregados da contratada quanto devidamente identificados, nos locais em que devam executar suas tarefas.

Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao exercício das atividades que venham a ser solicitados.

Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada mensalmente de acordo com a execução do serviço por itens disponibilizados na planilha quantitativa.

As medições serão divididas em etapas sendo: fundação (inclusive estacas), vigas, pilares, alvenaria, sendo assim a medição será feita considerando um todo da construção em metros lineares.

8. PROPOSTAS COMERCIAIS

Na composição dos preços apresentado deverão estar inclusos para execução dos serviços, o fornecimento dos materiais e a utilização de todos os equipamentos necessários, assim, como transporte, descarga, impostos e demais insumos correspondentes.

9. CRONOGRAMA FÍSICO

Em anexo.

10. GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

O gestor será Fernando Begena, e especificamente para esta contratação, a fiscalização ficará a cargo de Alex Afonso Vilela, com apoio técnico do responsável Edson Romero Cardena. Título profissional: Engenheiro Civil, nº do registro CREA/MS 63446.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Dos serviços

Visita técnica para verificar as condições para realização dos serviços.

Permitir a Contratante a fiscalização, vistoria dos serviços bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.

Caberá exclusivamente a Contratada todas as providências e despesas correspondentes à instalação dos serviços, compreendendo maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

A contratada deverá fornecer à contratante os nomes e RG's dos técnicos responsáveis pelos serviços para que os mesmos recebam autorização de acesso as dependências do CEASA/MS.

Descrição	Quant.	Unidade
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	3	Meses
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	88,90	M
MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE.	11	UN
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 30CM, ESCAVACAO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA.	60	M
ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM.	10	M

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	3,20	M ³
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	75,00	KG
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	3,20	M ³
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	3,20	M ³
TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	631,00	M ²
PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	2.049,00	KG
PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	1.152,00	KG
PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	878,40	KG
PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	680,00	UN
DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	15,00	UN
ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	25,00	KG
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	240,00	M
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	18,00	UN
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	9,00	M ²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 15CM, ARMADO.	336,00	M ²
FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	54,00	L
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	20,00	UN

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	412,00	M ²
LIMPEZA FINAL DA OBRA	375,00	M ²

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executado o contrato, o seu objetivo deve ser recebido, conforme abaixo:

12.1. Provisoriamente

Por meio do recebimento provisório no prazo de 90 dias, transmite-se ao CEASA/MS a posse e, portanto, a vigilância do bem (não é porque o objeto foi entregue que constitui que foi aceito), para que possa ser feita a análise e verificação da aderência do objeto fornecido aos requisitos técnicos e demais especificações ajustadas.

O recebimento provisório será adotado sempre que for necessária a posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas nos instrumentos convocatório e contratual.

12.2. Definitivamente:

Caberá ao fiscal do contrato efetuar observações, vistorias técnicas que comprovem os serviços realizados. O recebimento definitivo implica na aceitação do objeto entregue e o ateste do cumprimento das demais obrigações assumida pela contratada.

Se o serviço entregue não corresponder ao contrato, o fiscal do contrato com auxílio fiscal técnico deverá notificar imediatamente a empresa para que refaça o serviço no prazo que lhe restar para que a entrega seja concedida, nos termos do art. 185 do RILC CEASA/MS.

13. DO ORÇAMENTO

Segue em anexo o orçamento elaborado pela DILIC em envelope lacrado, conforme preconiza art. 34 da lei nº 13.303/16.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que a subcontratação deve ser tratada como exceção, de tal modo que a jurisprudência do TCU só tem admitido, em regra, a subcontratação parcial e, ainda assim, quando não se mostrar viável sob a ótica técnico-econômica a execução integral do objeto por parte da contratada. No caso da presente licitação, conclui-se ser perfeitamente executável o objeto diretamente pela contratada, sem necessidade de subcontratação do objeto, razão pela qual sua possibilidade esta vedada.

15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM CONSÓRCIO

A presente licitação não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem aquisições de grande vulto. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

16. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de **Índice de Liquidez Corrente** maior ou igual a **1,50** e **Índice de Endividamento Geral** menor ou igual a **0,60**.

Comprovação de **Patrimônio Líquido de 20% (vinte por cento)** do valor de referência do CEASA/MS, por meio de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A exigência da comprovação de boa situação financeira da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é aplausível, lógico e razoável a permissão no Edital de licitação de participação de empresas que não apresentam boa condição financeira na execução dos serviços objeto da licitação.

17. SERVIÇOS

A empresa a ser contratada pelo CEASA/MS ficará responsável pela execução de todos os serviços. Os itens serão os constantes da planilha de orçamento, fornecida em ANEXO.

A utilização de qualquer equipamento que necessite de ligação elétrica em instalações do CEASA/MS deverá ser obrigatoriamente comunicado pela Contratada e autorizado o uso, se for o caso, pelo CEASA/MS. No caso de recusa do CEASA ou se as instalações não comportarem o incremento de demanda de energia é de responsabilidade da Contratada as providências necessárias para o fornecimento de fonte de energia alternativa. Os serviços deverão ser planejados e executados pela empresa Contratada, de acordo com as normas brasileiras pertinentes e este tipo de serviço.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendo em vista os transtornos decorrentes de serviços dessa natureza, o CEASA exige que a CONTRATADA observe os seguintes aspectos na elaboração de sua proposta:

- A CONTRATADA deverá fazer constar, junto a sua Proposta de Preços, descrição detalhada dos procedimentos que adotará para execução dos principais serviços;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, a instalação de toda e qualquer infraestrutura de apoio para execução dos serviços.

Sempre que necessário, a equipe deve manter o local da realização dos serviços sinalizados para sua segurança. Nos casos em que a execução dos serviços for defeituosa e causar retrabalho, as correções deverão ser feitas imediatamente, sem ônus para o CEASA/MS.

A CONTRATADA deverá substituir ou reforçar ou adequar às suas expensas, seus equipamentos, máquinas, veículos, ou pessoal, equipamentos de proteção individual e coletivos ou instalações se forem constatadas inadequações para a realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá buscar a melhor alternativa de execução do serviço no aspecto técnico.

A CONTRATADA deverá elaborar e repassar aos empregados os procedimentos operacionais a serem obedecidos no desempenho das atividades, objeto da presente contratação, promovendo o pertinente treinamento e suporte aos mesmos, sendo todas as despesas relacionadas com treinamento de sua responsabilidade.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados, de acordo com cada função, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, conforme NR-06, NR-18, e IT GEAP/ST/3.1.30, além dos cursos e treinamentos necessários (sinalização em vias públicas etc.).

Além disso, deve fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivo.

Na execução de qualquer atividade, trabalho ou serviço solicitado pelo CEASA, deve-se observar e obedecer, rigorosamente, todas as exigências da legislação vigente, quer sejam federais, estaduais e/ou municipais, relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais do trabalho.

Caberá à CONTRATADA garantir treinamento e responsabilizar-se pelo seguro contra risco de acidentes do trabalho aos empregados e assumir as responsabilidades pelas ações dos mesmos durante a execução do contrato, conforme segue abaixo:

Responsabilizar-se pelo treinamento de seus empregados em cursos específicos sem ônus para o CEASA/MS.

A CONTRATADA DEVERÁ qualificar o coordenador conforme estabelecido neste Projeto Básico para representá-la na execução do contrato, nas áreas dos serviços a serem executados, bem como receber e emitir documentos pertinentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme os prazos estabelecidos pelo CEASA/MS e dentro dos padrões de qualidades previstos nas especificações técnicas que integram o presente contrato, além da necessária obediência à legislação vigente.

Os serviços que ultrapassarem o tempo de execução estabelecido estarão sujeitos à aplicação das sanções definidas neste Projeto Básico e no contrato.

19. ORIENTAÇÕES GERAIS

O CEASA/MS manterá nas obras, técnico de nível superior e seus prepostos, designados doravante de FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer em nome da CEASA/MS toda e qualquer orientação, controle e fiscalização das obras e serviços. As relações mútuas entre o CEASA e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá permanentemente, ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos para permitir a medição dos serviços executados. Facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, permitindo ainda à FISCALIZAÇÃO acesso a todo local onde estiver sendo desenvolvidos os trabalhos, quer no canteiro de obras, quer em instalações próprias da CONTRATADA.

À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, que não estiverem em acordo com as recomendações técnicas das normas brasileiras, cabendo a CONTRATADA estabelecer procedimentos para as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação por escrito da FISCALIZAÇÃO, sob a pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

A fiscalização tem amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada do local de execução dos serviços, de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu critério, for julgada inconveniente;
- Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com os procedimentos e/ou especificações previamente acordados;
- Suspender qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a técnica adequada ou que atente contra a segurança de pessoas ou bens;

O quadro de pessoal da CONTRATADA, empregado na obra, deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, sendo obrigatório o registro em carteira de trabalho, sob a pena de paralisação dos serviços.

20. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão recebidos pelo CEASA/MS após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico com a qualidade requerida. Os serviços executados deverão ter a garantia de acordo com a norma de desempenho vigente.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2023.